

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	0563
02	3024
03	0086
04	3474
05	1388
06	3604
07	1436

II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

0563

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota Título II.

Nota final de 12, 0

DEFERIDO

3024

Não Procedem as alegações do recorrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital que rege o Concurso Público 001/2016. Art. 1º: Na prova de Títulos, NÃO está prevista a pontuação por comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**. Assim, no Capítulo VI, os itens 8, 9 e 10 estão retirados do Manual do Candidato. Art. 2º: O ANEXO IV, onde consta **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, **passará a ser desconsiderado**.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

0086

Não procedem as alegações do recorrente.

Título I – O documento apresentado não é correlato com área de atuação do candidato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

3474

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VI – da 2º Fase do Edital Capítulo 11.

11. A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, **ficando vetada a apresentação de declarações ou semelhantes.**

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

INDEFERIDO

1388

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota Título II.

Nota final de 9, 0

DEFERIDO

3604

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota.

Nota final de 9, 0

DEFERIDO

1436

Procedem as alegações do recorrente

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota Título IV

Nota final de 12, 0

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital

001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 julho 2016

CONSULPAM